



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.385, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Imaterial, Cultural, Histórico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte a “Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição” no Município de Guamaré.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como **Patrimônio Imaterial, Cultural, Histórico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte** a “**Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição**” no Município de Guamaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de agosto de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.968 Data: 08.08.2025 Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora